

DECRETO Nº 4.638, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 85.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 60 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 - 262 - Material de Consumo	40.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 270 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	85.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.1021 - Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques	
3.3.90.30.00 - 254 - Material de Consumo	41.199,08
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.120,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.36.00 - 269 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.680,92
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	85.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de junho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal